



PARECER EM CONJUNTO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de proposição apresentada em 11/02/2021 pelo prefeito Municipal, que dispõe sobre "Declara de Utilidade Pública Municipal do Instituto Galante, no Município de Marataízes e dá outras providências".

O Projeto de Lei Ordinária 01/2021, veio a essas Comissões para análise e parecer, instruído com parecer orientador juntado pelo Procurador Geral, de 14/03/2021, opinando pelo prosseguimento desde que suprida à ressalva.

A Proposição foi lida em plenária em Sessão Ordinária realizada em 23/02/2021.

É relatório.

II - PARECER DOS RELATORES

Naquilo que tange à competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

Art. 62. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

IX - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

XV - legislar sobre organização e prestação de serviços públicos.

Sob o aspecto formal de iniciativa para deflagração do processo legislativo, o projeto foi apresentado a esta Casa de Leis pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme preconiza a Lei Orgânica, segundo o qual compete privativamente ao Vereador:





Os pontos apontados pelo parecer jurídico do Procurador foram exaustivamente debatidos nas comissões temáticas que ao final apresentam seus respectivos pareceres.

Sob as ressalvas apresentadas pelo Procurador em seu parecer, as comissões entenderam que como se trata de legislação Estadual, não abarcaria este Município, por esta razão, esta comissão entendeu por afastar as ressalvas e aprova-lo.

Ante o exposto, com as razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir-se no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual OPINAMOS pela maioria dos votos o prosseguimento da tramitação legislativa.

É o parecer em conjunto dos Presidentes-Relatores.

É o parecer do vereador **Rogério Viana Alves** Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final e Membro da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, Comissão Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e membro da Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação final.

III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS

O Vereador **Isaque Gomes Serafim**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação final, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Willian de Souza Duarte**, vice-presidente da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, Ausente.





IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final e a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

Rogério Viana Alves

Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final e Membro da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

André Luiz Silva Teixeira

Comissão Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e membro da Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação final.

Isaque Gomes Serafim

vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação final

Willian de Souza Duarte

vice-presidente da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

